



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045983/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

SIGGO nº: **045983**

Processo: 00431-00019164/2021-28

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.155/0001-37, com sede na Rua Vidal Ramos 140, Sala 1007, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MATEUS VALGAS, portador da cédula de identidade RG nº 3.364.338, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 007.951.249-61, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do contrato (164318672), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [dezembro/2023 a novembro/2024](#), no percentual de **4,87%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93.

2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 2.438,96 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 2.557,84** (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado Digital SSL de Raiz Internacional – Sectigo SSL InstantSSL OV	8	R\$ 319,73	R\$ 2.557,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **01/04/2025 a 01/04/2026**.

3.2. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **14/12/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF

II - Programa de Trabalho: 08.126.8228.1471.0076 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.40

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. O empenho é no valor de R\$ 2.557,84 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00289 (165373342), emitida em 12/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Contratada:

MATEUS VALGAS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 17/03/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165444013 código CRC= **23711FF4**.

